Governo Lula defende diálogo com os Estados Unidos

TARIFAÇO

Geralda Doca

AGÊNCIA GLOBO

Depois da ligação entre os presidentes Lula e Donald Trump, os ministros das Relações Exteriores, Mauro Vieira; e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Márcio Elias Rosa, se reuniram nesta segunda-feira com o representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR), Jamieson Greer, para discutir o tarifaço imposto pelos americanos a produtos brasileiros.

O encontro, porém, terminou sem avanço concreto. O governo brasileiro reafirmou que busca o diálogo para rever as tarifas. Além disso, os dois países concordaram em voltar a se reunir em data que ainda será programada, "a fim de revisar o progresso alcançado nas tratativas bilaterais e nas reuniões técnicas que serão realizadas nas próximas semanas". As próximas reuniões podem ser virtuais ou presenciais.

"O lado brasileiro reafirmou estar aberto ao diálogo com as autoridades norte-americanas, em linha com os históricos laços de amizade e de comércio mutuamente benéfico que marcam as relações entre os dois países", diz nota divulgada pelo governo Lula.

De acordo com o comunicado, os ministros reiteraram que o governo brasileiro não concorda com as medidas unilaterais impostas contra o país, "que não são compatíveis com as regras multilaterais de comércio".

Em julho, os Estados Unidos anunciaram a decisão de aplicar as tarifas de 25% e 12,5% sobre os produtos exportados para o mercado americano - as taxas se somam.

Levantamento do ministério aponta que 52,7% da pauta exportadora para os estados não enfrenta imposição de sobretaxa e 47,3%, estão sujeitos a alguma tarifa. Segundo a pasta, 8,6 mil empresas estão sendo afetadas pelo tarifaço.

Na nota, o governo brasileiro disse que os ministros indicaram que as justificativas apresentadas pelo governo dos Estados Unidos nas conclusões das investigações conduzidas ao amparo da Seção 301 da Lei de Comércio americana "não correspondem às efetivas práticas brasileiras, sendo injusto o tratamento discriminatório adotado contra o Brasil".

O governo brasileiro repetiu ainda que seguirá perseguindo "um acordo equilibrado e mutuamente benéfico com os EUA, pautando-se sempre pelo respeito ao diálogo e à soberania nacional".

Governo prevê superávit de 18,6 bi em 2027

O governo Lula prevê superávit primário efetivo de R$ 18,6 bilhões em 2027, segundo o PLOA. O resultado, porém, fica abaixo da meta de R$ 73,2 bilhões (0,5% do PIB) definida pelo Ministério do Planejamento

ORÇAMENTO

AGÊNCIA GLOBO

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva prevê um superávit primário efetivo de R$ 18,6 bilhões em 2027, conforme o projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLOA) divulgado pelo Ministério do Planejamento nesta segunda-feira.

Nessa métrica, o resultado esperado ainda fica fora do intervalo da meta, que é de 0,50% do Produto Interno Bruto (PIB), ou R$ 73,2 bilhões, com margem de tolerância de 0,25% a 0,75% do PIB. Com as deduções de R$ 64,7 bilhões, a projeção para o superávit para fins de contabilidade da meta é de R$ 83,4 bilhões.

O valor considera todas as despesas, mesmo aquelas descontadas para fins de cálculo da meta, como uma parcela de precatórios. Por isso, é um superávit efetivo nas contas.

No projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLDO), enviado em abril, a previsão era de superávit de R$ 7,99 bilhões.

É a primeira vez desde 2014 (peça orçamentária para 2015) que consta da proposta apresentada pelo governo um resultado positivo. Porém, naquele ano, o déficit foi efetivamente de R$ 120 bilhões.

A previsão de contas no azul em 2027 vem sendo tratada pela equipe econômica como uma evidência do esforço fiscal realizado nos últimos anos e um sinal inequívoco do compromisso da continuidade desse trabalho caso o governo seja reeleito nas eleições de outubro. Uma parcela do mercado financeiro, no entanto, considera que o ajuste é insuficiente e deveria ser acelerado, especialmente quando se considera o superávit necessário para estabilizar a relação entre a dívida do país e o PIB.

Objetivamente, o ministro do Planejamento, Bruno Moretti, tem destacado que a retomada da geração de superávits é resultado das medidas adotadas desde 2024 para conter o crescimento dos gastos obrigatórios. No PLDO, o governo previu que essas iniciativas de revisão de despesas gerariam uma economia de R$ 89 bilhões em 2027, depois de pouparem cerca de R$ 120 bilhões em 2025 e 2026.

Governo prevê superávit 'efetivo' de 18,6 bilhões em 2027, em sua proposta orçamentária
FOTO: WASHINGTON COSTA/MF

PARA ENTENDER

ECONOMIA DE R$ 10 BI

- Recentemente, porém, foram aprovadas mais duas medidas na mesma direção, que juntas devem levar a uma economia de R$ 10 bilhões no ano que vem. São elas, a limitação de despesas com vinculações legais - que seguem normalmente a Receita Corrente Líquida (RCL) - à variação real do arcabouço fiscal (0,6% a 2,5%) e a mudança no cálculo da RCL, com a retirada da arrecadação com a venda de óleo e gás natural pela União. A última medida deve conter os gastos com o piso de saúde e o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), por exemplo.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Extrato de Contrato nº 1.AD.11/2026-PMC/SEMED: publicado no dia 24/08/2026, no D.O.U, Seção 3, pág. 193, no IOEPA nº 36.741, página nº 150 e no Diário do Pará, Cadernos Economia, página B10: **ONDE SE LÊ:** "Valor total R$ 659.992,00."; **LEIA-SE:** "Valor total R$ 659.592,00". Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

RETIFICAÇÃO. Na publicação efetuada no Jornal Diário do Pará, do dia 28/08/2026, Seção B10, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9/2026-0015. **ONDE SE LÊ:** 11/04/2026, **LEIA-SE:** 14/09/2026. O restante permanece inalterado. Primavera-Pará, em 31 de agosto de 2026. Áureo Bezerra Gomes - Prefeito Municipal PMP/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026

Refere-se à serviços de arbitragem. Abertura: 15/09/2026, às 09h no site https://www.licitanet.com.br Informações: e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br - Setor de Licitação, na R. Cmte. Francisco de Assis, Estrela, das 08h às 14h.
Rodrigo Pinheiro Muller - Pregoeiro/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Origem: Concorrência nº 001/2026. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 067/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra, reforma e ampliação da Escola Almir Gabriel no Município de Floresta do Araguaia/PA. Vigência Final: 09/11/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: H S Construtora Comercio e Serviços Eireli. Assinatura: 07/08/2026.

EDITAL DE AVISO DE GREVE

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa, aos usuários dos serviços bancários e à população em geral, que os empregados dos bancos públicos e privados (exceto Banpará), da base territorial do sindicato, em assembleia realizada no dia 31.08.2026, deliberaram por deflagrar greve e paralisar suas atividades, por tempo indeterminado, a partir da 00h do dia 04.09.2026. Ainda, a entidade sindical ressalta que a deflagração de greve fora motivada em razão das propostas apresentadas pelos representantes das empresas, durante a campanha salarial em vigor, não atenderem os anseios da categoria
Belém, Pará. 1º de setembro de 2026.
TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

Sicredi ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 08/09/2023, com os Fiduciantes **OSANAN NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador do RG nº 3239355-DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF nº 658.204.442-72, e sua cônjuge **GORETE DE MELO TAVARES PEREIRA**, brasileira, servente, portadora do RG nº 3608625-PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 674.013.092-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itupiranga/PA, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa,** situada na Travessa Bom Jesus, nº 301, Centro, Itupiranga/PA. Área de terreno: 300,00m², Área construída: 231,26m². **Imóvel objeto da matrícula nº 5.342 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Itupiranga/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 17/09/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **407.134,54**. **>2º Leilão: 18/09/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **940.120,61**. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% à leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde Já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026. O Município de Augusto Corrêa, comunica que realizará licitação do tipo menor preço. Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica nas vicinais Augusto Corrêa/Perimirim, Augusto Corrêa/Ponta do Urumajó, Augusto Corrêa/Ilha das Pedras e nas vias urbanas e rurais do município de Augusto Corrêa/PA. Abertura no dia 21/09/2026 às 09:00 horas no site: https://licitanet.com.br/. Edital e anexos disponíveis nos sites: http://augustocorrea.pa.gov.br/; http://tcm.pa.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-SEMAS. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20252609, oriunda de Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2025 – 13 – SEMED, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/PA, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a contratação de serviços de engenharia civil para a Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, a qual irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 3.741.320,37 (Três milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Data da homologação: 19 de agosto de 2026. Autoridade competente: Alex da Rocha Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 021/2026-SEMAS. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretária Municipal de Assistência Social. Modalidade: Adesão. Contrato nº: 200826-002. Contratado (CNPJ): Lógica Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.534.762/0001-10. Assinatura: 20 de agosto de 2026. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. Valor: R$ 3.741.320,37 (Três milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20252609, oriunda de Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2025 – 13 – SEMED, realizado pela Secretraria Municipal de Educação de Concórdia/PA, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a contratação de serviços de engenharia civil para a Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, a qual irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
PE Nº 039/2026

Pregão Eletrônico para aquisição de aparelhos ar condicionados de 12.000 e 22.000 BTU´s para atendimento de 20 (vinte) unidades públicas de ensino básico junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Municpio de São Félix do Xingu/PA Abertura: 14/09/2026 às 09h30m. Edital: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação. pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

Jaqueline Oliveira Silva - Secretária Executiva Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 3.2026-280801. Município/Órgão: Garrafão do Norte-Pa/Secretaria Municipal de Obras. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em bloquete (piso intertravado de concreto), nas vias urbanas na sede deste município. Referência à base legal: Lei nº 14.133/21. Data, hora e local da sessão pública: 16/09/2026, 10:00HS - https://bnc.org.br/. Edson Lopes Torres - Agente de Contratação-PMGN.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. LICITAÇÃO Nº 6.2026-170801. Município/Órgão: Garrafão do Norte/ Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte. Modalidade: Inexibilidade. Contratado (CNPJ): Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Abradesa CNPJ: 08.334.896/0001-57. Data da Homologação/Adjudicação: 20/08/2026. Valor Global: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no Âmbito do Termo de Compromisso 974459-2024, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Fnhis Sub-50, nos Termos da Portaria Mcidades 1416/2023, Portaria Mcidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Edson Lopes Torres - Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.2026-170801. Município: Garrafão do Norte. Modalidade: Inexibilidade nº Contrato: 20260256 Órgão: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte. Contratado: Associacao Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amaz CNPJ: 08.334.896/0001-57 Valor: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no Âmbito do Termo de Compromisso 974459-2024, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Fnhis Sub-50, nos Termos da Portaria Mcidades 1416/2023, Portaria Mcidades-75/2026 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024. Assinatura: 20/08/2026. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. Edson Lopes Torres - Agente de Contratação-PMGN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº: 023/2024. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contrato nº: 270826-001. Contratado (CNPJ): E. M. C. Comércio de Refinados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Assinatura: 27/08/2026. Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027. Valor: R$ 1.403.045,50 (um milhão, quatrocentos e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S-500 e óleo diesel-S10), com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e secretarias vinculadas, para Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO AJURU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU

AVISO DE LICITAÇÃO. A Secretaria Municipal Saúde de Limoeiro do Ajuru, através do Fundo Municipal de Saude de Limoeiro do Ajuru CNPJ: 18.709.224/0001-32, torna publico que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2026-SMS/PMLA**, a sessão publica será realizada no www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 17/09/2026, às 10h, cujo o objeto é formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais, recarga de cilindros de oxigênio medicinal, aquisição de cilindros e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA. O Edital encontra-se publicado no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br , https://limoeirodoajuru.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Edital e seus anexos poderão ser requerido através do e-mail: cpllimoeirodoajuru@gmail.com e consultados na Coordenação de Contratações e Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 – 14:00 as 18:00, endereço: Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Matinha, CEP 68.415-000, Limoeiro do Ajuru/PA. Raimunda de C. Pereira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-015**, do tipo menor preço por item que objetiva a registro de preços para futura aquisição de urnas funerárias, bem como serviços de auxílio funeral, deslocamento paramentação, para suprir as necessidades do Município de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 16/09/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com. 31/08/2026. Milton Alves Barros - Pregoeiro/PMPP. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-019**, do tipo menor preço por item que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel s10, gasolina comum e gasolina aditivada), destinados ao abastecimento e a manutenção da frota terrestre e das embarcações fluviais oficiais da Secretária Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA-SEMED. Abertura: 14/09/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com. 31/08/2026. Milton Alves Barros - Pregoeiro/PMPP.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026-NUCONT/SEDUC. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de tecnologia educacional destinados ao uso pedagógico e administrativo na SEDUC. Processo nº E-2026/2118722. Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 31/08/2026, por meio dos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br, melhores informações no Núcleo de Contratações - NUCONT/SEDUC pelo fone: (091)-3131-0728 ou pelo e-mail: nucont@seduc.pa.gov.br - Local: www.gov.br/compras/pt-br - Data: 14/09/2026 - Hora: 09h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Origem: Dispensa Eletrônica nº 002/2025. O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Contratantes, torna pública a celebração do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025-DLCA**. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para uso institucional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/Pará, celebrado com a empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para fins de continuidade de prestação de serviços, com Vigência: 10/06/2026 até 10/06/2027. Com base no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cristiano Dutra Vale - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público a Retificação do aviso de edital do Pregão Eletrônico 023/2026 que circulou nos jornais no dia 27/08/2026 nas seguintes mídias oficiais: D.O.U, seção 3, pág. 192; IOEPA, nº 36.747, pag. 98; Diário do Pará, Seção Economia B8 e FAMEP, nº 4076, pag. 204. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 10/09/2026. **LEIA-SE:** Abertura: 14/09/2026. Fernando dos Santos Vale - Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. Origem: Concorrência Eletrônica nº 3/2024-002. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, por meio do Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, CNPJ nº 31.039.841/0001-36. Contratado: Amazon – Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.362.093/0001-06. Data da Assinatura: 28/08/2026. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2309001 2024**. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2309001-2024 até o dia 28 de agosto de 2027, adequação, nos termos do caput do art.111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Concorrência Eletrônica nº 3/2024-003. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, Por Meio do Fundo Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 13.304.304/0001-94. Contratado: Potere Engenharia Ltda, CNPJ nº 21.449.409/0001-60. Data da assinatura: 28/07/2026. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201001-2025**. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2201001-2025 até o dia 28 de agosto de 2027, adequação, nos termos do caput do art.111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 6/2026 – 230701. O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 6/2026 - 230701/SECDET a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção, organização e execução da tradicional corrida de cavalos do festribal 2026, incluindo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico, equipe técnica e operacional, show artístico regional e demais serviços necessários à realização do tradicional evento. Favorecido: Teofilo G. Canto Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.945.957/0001-00. Valor: RS 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Sebastião Teixeira de Araujo Junior, na qualidade de ordenador de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21/2026. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026-230701. Contratante: Secretaria Municipal de Cult. Desp. e Turismo de Juruti. Contratada(o): Teofilo G Canto Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção, organização e execução da tradicional corrida de cavalos do festribal 2026, incluindo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico, equipe técnica e operacional, show artístico regional e demais serviços necessários à realização do tradicional evento. Valor total: RS 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais). Vigência: 24 de julho de 2026 a 24 de setembro de 2026. Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 6/2026 – 280702. O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 6/2026 - 280702/SEMPOF a seguir: Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional autônomo (pessoa física) de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração, coordenação, acompanhamento e execução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários à regularização fundiária da área denominada Juruti Velho, localizada no município de Juruti/PA, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, compreendendo a execução do georreferenciamento do imóvel, a elaboração dos produtos técnicos exigidos. o atendimento às diligências dos órgãos competentes e a prática de todos os atos indispensáveis à instrução e conclusão do processo administrativo destinado à incorporação definitiva da área ao patrimônio público municipal. Favorecido: Quinto Fernando Antunes Ramos, inscrito no CPF sob o nº 759.670.063-20. Valor: RS 37.810,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e dez reis). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. Samara Benitah Batista, na qualidade de ordenador de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 14/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-280702. Processo Administrativo nº 280702 / 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças. Contratada(o): Quinto Fernando Antunes Ramos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-20. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional autônomo (pessoa física) de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração, coordenação, acompanhamento e execução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários à regularização fundiária da área denominada Juruti Velho, localizada no município de Juruti/PA, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, compreendendo a execução do georreferenciamento do imóvel, a elaboração dos produtos técnicos exigidos, o atendimento às diligências dos órgãos competentes e a prática de todos os atos indispensáveis à instrução e conclusão do processo administrativo destinado à incorporação definitiva da área ao patrimônio público municipal. Valor global: RS 37.810,00 (trinta e sete mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027. Data da assinatura: 21/08/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 6/2026 – 140801. O Agente de Contratação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 6/2026 – 140801, a seguir: Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento financeiro para detalhamento, análise e cálculo relativos aos recursos dos precatórios do FUNDEF. Favorecido: Monteiro Consultoria Financeira e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ: 30.533.690/0001-05. Valor Total: RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Wilson Marques Navarro Junior, na qualidade de ordenadora de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 173/2026. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-140801. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Juruti/Pa. Contratada(o): Monteiro Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e financeira para o diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do município de Juruti através da Secretaria Municipal de Educação e a estruturação de modelagem para a cessão onerosa de direitos creditórios, nos Termos da Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo o assessoramento na elaboração de instrumentos convocatórios, suporte junto ao poder legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação. Valor total: RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027. Data da assinatura: 28 de agosto de 2026.